



LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A N.º 9.150 =

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

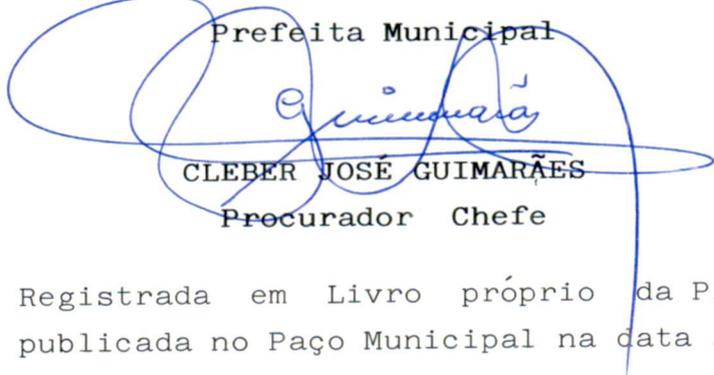
Suspender, pelo prazo de 03 (três) dias, a partir
de 02 de setembro de 1993, o servidor **ANTONIO FERREIRA DOS REIS**
Registro nº 2.057, Vigilante, Nível "7", lotado no Sub-Setor de
Vigilância de Próprios e Logradouros Municipais da Secretaria
de Serviços Municipais desta Prefeitura Municipal, no regime da
Consolidação das Leis do Trabalho, C.L.T., por ter infringido
o disposto na letra "b" do artigo 482, do Decreto-Lei nº5.452,
de 01 de maio de 1943, C.L.T.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 02 de setembro de 1993.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Procuradoria do
Município e publicada no Paço Municipal na data supra.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação